ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 44 DE 24 DE JULHO DE 1984. Que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Vice-Governador do Estado do Amazonas, Dr. Manoel Henrique Ribeiro.

O Vereador Joel Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do AMazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru, Ao Vice-Governador do Estado do Amazonas, Dr. Manoel Henrique Ribeiro.

Art. 2º - O Título concedido ao Excelentíssimo Sr. Vice-Governador do Estado do Amazonas, Dr. Manoel Henrique Ribeiro, é uma prova de reconhecimento do Eminente Vice-Governador pelo muito que tem feito em favor de Manacapuru e em beneficio de seu povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 24 DE JULHO DE 1984.

Joel Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Manacapuru

Antônio Vieira da Silva
VEREADOR
(Legislatura 83/88)